

IONEWS

Imprensa Oficial

PORTARIA Nº 128 de 03 de OUTUBRO de 2019.

Dispõe sobre instauração de sindicância administrativa no âmbito da Guarda Municipal e dá outras providências

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e parecer nº 371 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar sindicância administrativa nº 011/2019 a fim de apurar possíveis irregularidades em serviço, descrita no encaminhamento nº 165/2019 da Corregedoria da Guarda Municipal

ART. 2º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro constituir Comissão de sindicância administrativa no âmbito da Guarda Municipal, com prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão, prorrogável por igual período.

Nº. GUARDA MUNICIPAL    Categoria MATRÍCULA

01 Jose Marcio Bandeira    1ª            3445

02 Miguel Soares            1ª            1700

03 Verônica Alves de  
Arruda                        2ª            6280

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de Outubro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO

Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 787 - 19/11/2018

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 21b0efed**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>